
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.480, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Reajusta os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica reajustado em 10,74% (quinze vírgula setenta e cinco por cento) os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, passando, respectivamente, para R\$ 21.548,54 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) o subsídio do Prefeito e R\$ 10.774,27 (dez mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos) o subsídio do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 22 de dezembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:B79D554C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/12/2021. Edição 3218

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>